



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TRIGÉSIMA SEXTA Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO. Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025, às 19:00 horas, sob a presidência do vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES**.

PEQUENO EXPEDIENTE

- A) LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;
- B) LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 109/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- C) LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 110/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- D) LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 111/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- E) LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 112/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- F) LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 113/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL
- G) LEITURA DO **PARECER PRÉVIO** DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO SENHOR EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, JULGADAS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO, DE 27 DE MAIO DE 2021, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2.599/2020 - TCE/RO, QUE EXAROU DECISÃO COLEGIADA UNÂNIME, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 NÃO POSSUEM CONDIÇÃO ALGUMA DE MERECER APROVAÇÃO PELA AUGUSTA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO;
- H) LEITURA DA **DEFESA** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019;
- I) LEITURA DOS **PARECERES DAS COMISSÕES** DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (CCRJ), FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CFFFO) E URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (CUIM), AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2.599/2020-TCE/RO, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019;
- J) LEITURA DO **RESUMO DE DECISÃO LIMINAR** EXARADA DIA 1/04/2024, ÀS 14HS43MIN, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 7006250-95.2024.8.22.0002;
- K) LEITURA DO **EXTRATO DA SENTENÇA** DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL REFERENTE AO JULG 1/2024 - JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO – EXERCÍCIO DE 2019;
- L) LEITURA DO **REQUERIMENTO DO SENHOR EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, QUE POSTULA TEMPO DE FALA REGIMENTAL E USO DO PÚLPITO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SUSTENTAÇÃO ORAL;
- M) LEITURA DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (CCRJ), FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CFFFO) E URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (CUIM), AOS PROJETOS DE LEI Nº 078, 079 E 080/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- N) LEITURA DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (CCRJ) E FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CFFFO), AOS PROJETOS DE LEI Nº 104, 105 E 107/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- O) LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº 069, 070 E 071/2025 – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ORDEM DO DIA

- A) VOTAÇÃO SIMBÓLICA DO REQUERIMENTO Nº 069/2025 – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA;
- B) VOTAÇÃO SIMBÓLICA DO REQUERIMENTO Nº 070/2025 – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA;
- C) VOTAÇÃO SIMBÓLICA DO REQUERIMENTO Nº 071/2025 – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA;
- D) VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 104/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- E) VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 105/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- F) VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 107/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
- G) VOTAÇÃO DO 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 078/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM SUAS EMENDAS;
- H) VOTAÇÃO DO 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 079/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM SUA EMENDA;
- I) VOTAÇÃO DO 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 080/2025 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM SUAS EMENDAS;
- J) VOTAÇÃO DO 2º TURNO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2.599/2020-TCE/RO, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026

Certifico que a presente Ordem do Dia
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara
Em 14/11/25
Rio Crespo
Márcia Mayara de Andrade Neves
SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024